



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 93/2.013

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,

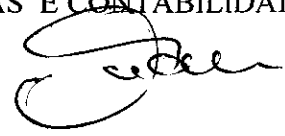
ao PROJETO DE LEI Nº 43/2.013, que  
“CONCEDE ISENÇÃO DE IPTU À ÁREA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA”.

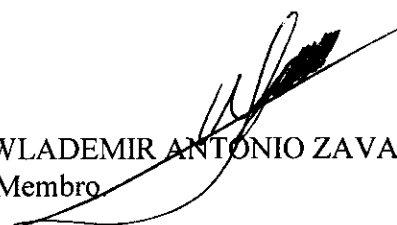
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 43/2.013, de autoria do Nobre Vereador Cristiano Salmeirão, que “CONCEDE ISENÇÃO DE IPTU À ÁREA DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA”, assim como a Emenda Modificativa nº 1, proposta pelo autor do Projeto de Lei em tela, sob os aspectos de sua competência, é de opinião que a matéria em questão atende aos preceitos legais, podendo, sob esse aspecto, ser aprovada pelo Plenário, solução que se sugere aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 4 de abril de 2.013.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

  
HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI,  
Presidente,

  
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,  
Membro.

  
WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,  
Membro.